

Carta-Circular n.º 249/2018-1ª/SL

Montes Claros(MG), 26 de dezembro de 2018.

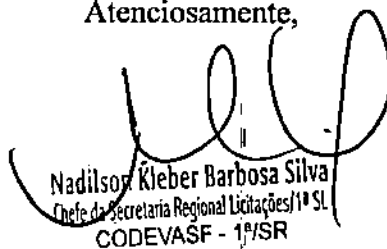
**Assunto: Edital n.º 029/2018 – Concorrência – Resposta Recurso Administrativo – Julgamento “Propostas Financeiras”**

Prezados Senhores,

1. Com relação ao recurso administrativo interposto pela empresa SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA., contra decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa à fase de julgamento das “Propostas Financeiras” do **Edital n.º 029/2018 (Concorrência)**, que tem por objetivo a execução das obras de implantação, pavimentação, drenagem e urbanização da Av. Benjamin Constant, entre as estacas 0 e 60, no município de Pirapora, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, tratado no Processo Administrativo nº 59510.001145/2018-58, a referida Comissão emitiu o relatório, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional – 1ªSR/Codevasf, concluindo por NÃO DAR PROVIMENTO ao mesmo, com base nas argumentações que constam do relatório em referência e que se encontra à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio [www.codevasf.com.br](http://www.codevasf.com.br), mantendo assim sua posição de declarar vencedora do certame a empresa S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 12.416.556/0001-42), declarando esta última como vencedora do certame pelo valor total de R\$ 3.895.705,84 (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª/SR

/nake...